CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

# PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei **1793/2025**, foi apresentado pelo Nobre Vereador **DANIEL BELCHIOR**, visando estender logradouro público já existente e denominado, com a seguinte ementa:

**"DISPÕE SOBRE TRAÇADO DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CINTRA, POTUVERÁ."**

## II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)** nomeou o Nobre Vereador **MAURO CAVALHEIRO**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

## III - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa nomear logradouro público ainda sem denominação oficial.

A Nobre Procuradoria Legislativa emitiu parecer desfavorável à tramitação do Projeto de Lei, alegando que no croqui juntado consta como "terras particulares" o que obstaria, legalmente, o aumento da via.

Não há clareza sobre se a área pretendida, na expansão, é ou não terras particulares. Fato é que a referida via é usada, há muitos anos como passagem livre de veículos e pedestres.

Analisando, sob a Luz do Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituições Estadual e Federal, nada há que crie óbice ao prosseguimento legislativo.

ASSINADO POR " CARLOS DA SILVA BANDEIRA:18559616870" - 02/09/2025 13:35:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XCFD-2J6W-R5N0-F0Y3

Assim, este relator exara o parecer de que o projeto está totalmente regular e em conformidade com a legislação vigente.

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1793/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário o presente para deliberação final.

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o Projeto de Lei ser elevado à apreciação do Soberano Plenário, na forma do art. 72, Inciso IV, Item 6 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Plenário David Farah, 15 de agosto de 2025.

Genivaldo Ferreira da Cruz

**DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)**
**PRESIDENTE**

**MAURO CAVALHEIRO**
**RELATOR**

**CARLOS DA SILVA BANDEIRA (CARLINHOS BANDEIRA)**
**MEMBRO**

ASSINADO POR " CARLOS DA SILVA BANDEIRA:18559616870" - 02/09/2025 13:35:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XCFD-2J6W-R5N0-F0Y3